



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: LEGISLATIVO.

LEI Nº 805 de 21 de Agosto de 2020.

Súmula: Cria Estrada Municipal ANA PAULA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O COLENDO PLENÁRIO APROVOU E O SENHOR PRESIDENTE EM CONSONÂNCIA AO ARTIGO 33 INCISO V COMBINADO COM O ARTIGO 49, INCISO 5 E 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, a partir desta data, a **Estrada Municipal ANA PAULA**, o centro do eixo da estrada com largura de **6m** partindo do Ponto **GFQ-P 0005** com Coordenada plana UTM **E: 705339,00 m** e **N: 8742883,00 m** no entroncamento com Estrada Municipal Denominada **Estrada Camila**, percorrendo área de Terras Públicas denominada **Gleba Santo Expedito**, seguindo a Sudoeste com azimute verdadeiro **327º57'46,80"** por **3.873,57 m** até o Ponto **GFQ-P-0006** com coordenada plana UTM **E: 707721,83 m** e **N: 8739829,04 m** até onde delimita-se a área denominada Gleba Santo Expedito.

Art. 2º - É parte integrante da presente Lei, o mapa de acesso e o memorial descritivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
MT em 21 de Agosto de 2020.**


BENÉZIO DOS SANTOS
Presidente Biênio 2019/2020